



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 5.853, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2013.

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Especial, no valor de R\$ 10.160,00 (dez mil cento e sessenta reais), destinado a atender o programa Mais Médicos para o Brasil.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

| Ação | Elemento de Despesa | Fonte | Red. | Valor | |
|----------------------------|---------------------|--|------|-------|--------------|
| 2.159 | 3.3.90.93.00.00.00 | Auxílio Moradia- Programa Mais Médicos para o Brasil | 0040 | - | R\$ 8.000,00 |
| 2.159 | 3.3.90.46.00.00.00 | Auxílio alimentação- Programa Mais Médicos para o Brasil | 0040 | - | R\$ 2.160,00 |
| TOTAL R\$ 10.160,00 | | | | | |

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso a redução das seguintes verbas:

| Ação | Elemento de Despesa | Fonte | Red. | Valor | |
|----------------------------|---------------------|--|------|-------|---------------|
| 2.169 | 3.3.90.39.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 0040 | 319 | R\$ 10.160,00 |
| TOTAL R\$ 10.160,00 | | | | | |

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 21 de novembro de 2013.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal